



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Resolução Nº 5/2020 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.004062/2020-41

Chapecó-SC, 14 de abril de 2020.

Dispõe sobre recurso impetrado por servidora da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), considerando as deliberações da 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, realizada em 7 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pela servidora Silvana da Costa, constante no Processo n. 23205.101047/2020-41, referente ao resultado final de concessão de horas do Plano de Educação Formal - PLEDUCA relativo ao Edital n. 39/GR/UFFS/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI), em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line, em 7 de abril de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 14/04/2020 14:27)
CLAUNIR PAVAN
PRO-REITOR
Matrícula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: 14/04/2020 e o código de verificação: 754843c424